



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A CEMUSA BRASÍLIA S.A., NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº 0030-004756/2002.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF e CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa CEMUSA BRASÍLIA S.A., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.777.957/0001-62, com sede no SIA Trecho 17, Rua 08, S/N, Lotes 25 e 45, Brasília/DF, CEP 71200-222, representado neste ato pelo Sr. ARNAUD DANIEL ANDRE BERT, francês, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V774586-T e do CPF nº 235.161.558-17, e pela Sra. ANA CÉLIA BIONDI RODRIGUEZ, brasileira, portadora do RG nº 11.347.033-2 SSP/SP e do CPF nº 089.579.578-71, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente termo mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência no período compreendido entre 10/04/2022 a 10/04/2032.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CONTRATANTE:

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

CONTRATADA:

ANA CÉLIA BIONDI RODRIGUEZ
CEMUSA BRASÍLIA S.A.
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANA CELIA BIONDI RODRIGUEZ, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 01/04/2022, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83274849** código CRC= **8B7D6AF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408